

RESOLUÇÃO Nº 03/CEAPUFSC/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a adequação das Resoluções nº 01/CEAPUFSC/2026 e nº 02/CEAPUFSC/2026 ao novo calendário da eleição para a Diretoria da Apufsc-Sindical, Gestão 2026/2028.

A COMISSÃO ELEITORAL DA APUFSC-SINDICAL/CEAPUFSC 2026, no uso das atribuições que lhe confere a **Portaria nº 03/2026** da Diretoria da Apufsc-Sindical, ratificada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de outubro de 2026, com apuração da 2ª etapa em 22 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida na ATOrd 0001209-33.2026.5.12.0034, que determinou a suspensão do processo eleitoral, da Portaria nº 03/2026 e das Resoluções nº 01/2026 e nº 02/2026 até a realização da Assembleia Geral;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 16 de outubro de 2026 quanto ao calendário eleitoral, à Comissão Eleitoral, ao sistema eleitoral e aos números das chapas;

CONSIDERANDO o Edital nº 04/2026, que convoca a eleição para a Diretoria da Apufsc-Sindical, Gestão 2026/2028, a realizar-se de 09 a 11 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam mantidas as Resoluções nº 01/CEAPUFSC/2026 e nº 02/CEAPUFSC/2026, cujos efeitos estavam suspensos por decisão judicial até a realização da Assembleia Geral Extraordinária, com as adequações ao novo calendário eleitoral previstas nesta Resolução.

Art. 2º Os dispositivos da Resolução nº 01/CEAPUFSC/2026 a seguir indicados passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Art. 1º “Art. 1º A eleição para a Diretoria da Apufsc-Sindical, Gestão 2026/2028 será realizada de forma eletrônica, via sítio eletrônico da Apufsc-Sindical, das 09 (nove) horas (horário de Brasília) do dia 09/11/2026 às 16 (dezesesseis) horas (horário de Brasília) do dia 11/11/2026.”



II – Art. 2º, § 4º “§ 4º Princípio da Publicidade: até às 16 horas do dia 12 de novembro de 2026, o resultado será divulgado no sítio eletrônico da Apufsc, no qual ficará disponibilizado para futuras consultas.”

III – Art. 3º, § 2º “§ 2º O prazo final para as(os) filiadas(os) atualizarem um e-mail válido no cadastro da Apufsc-Sindical é dia 05 de novembro de 2026.”

IV – Art. 6º “Art. 6º O horário de votação será das 09 (nove) horas (horário de Brasília) do dia 09/11/2026 às 16 (dezesseis) horas (horário de Brasília) do dia 11/11/2026, por meio eletrônico, via Apufsc App ou site <https://apufsc.assembleiaon.com.br/>”

V – Art. 7º “Art. 7º No dia 09 (nove) de novembro de 2026, a partir das 09 (nove) horas (horário de Brasília), a eleição estará aberta no Apufsc App e no sítio eletrônico <https://apufsc.assembleiaon.com.br/> e a(o) docente poderá acessar a área de votação para votar.”

VI – Art. 11 “Art. 11 A eleição será finalizada às 16 (dezesseis) horas (horário de Brasília) do dia 11 (onze) de novembro de 2026.”

VII – Art. 13, caput “Art. 13 É assegurada às chapas a participação de fiscais no início da votação para presenciar a Zerésima no sistema, às 08h45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) (horário de Brasília) do dia 09 (nove) de novembro de 2026 e no encerramento da votação, às 16 (dezesseis) horas (horário de Brasília) do dia 11 (onze) de novembro de 2026, por meio eletrônico via plataforma Zoom ou presencial na sede da Apufsc-Sindical de Florianópolis, na rua Lauro Linhares, número 2055, Ed. Max & Flora, Torre Max, sala 902.”

VIII – Art. 13, § 1º “§ 1º As chapas deverão indicar, por escrito, para a Comissão Eleitoral nome, telefone e endereço eletrônico das(os) sindicalizadas(os) que exercerão as funções de fiscais referidas neste artigo, até as 16 (dezesseis) horas (horário de Brasília) do dia 02 (três) de novembro de 2026, enviando por meio eletrônico, para o endereço eletrônico contato@apufsc.org.br, ficando mantidas as indicações já realizadas no processo eleitoral suspenso, que poderão ser substituídas dentro deste prazo;”

IX – Art. 14 “Art. 14 A apuração envolvendo a totalização dos votos se dará ao encerrar-se o horário de votação, às 16 (dezesseis) horas (horário de Brasília) do dia 11 (onze) de novembro de 2026.”



APUFSC
— SINDICAL —
DOCENTES PELA UNIVERSIDADE PÚBLICA

X – Art. 17 “Art. 17 O resultado será divulgado no sítio eletrônico da Apufsc-Sindical, até às 16 (dezesesseis) horas (horário de Brasília) do dia 12 (doze) de novembro de 2026.”

XI – Art. 21, § 3º “§ 3º Os e-mails de divulgação deverão ser encaminhados à Apufsc-Sindical para o endereço contato@apufsc.org.br após a homologação da chapa e até o dia 03 (três) de novembro de 2026, observado o limite de 3 (três) mensagens por chapa, computadas as já enviadas no processo eleitoral suspenso.”

Art. 3º O trecho final do preâmbulo da Resolução nº 02/CEAPUFSC/2026 passa a vigorar com a seguinte redação: “[...] a ocorrer entre os dias 09 e 11 de novembro de 2026, conforme Edital nº 04/2026, que substitui o Edital nº 02/2026.”

Art. 4º Em cumprimento à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 16 de outubro de 2026, não haverá abertura de novo prazo de inscrição de chapas. Ficam mantidas as inscrições efetuadas no período de 28 a 29 de setembro de 2026, nos termos do art. 2º da Resolução nº 02/CEAPUFSC/2026, e as respectivas composições das chapas, com os mesmos números, definidos pela ordem de entrega dos documentos de inscrição (art. 2º, § 6º, da Resolução nº 02/CEAPUFSC/2026).

Art. 5º Fica mantida, para a eleição de que trata esta Resolução, a lista de votantes do processo eleitoral suspenso, com data de corte em 12 de setembro de 2026, conforme o art. 3º da Resolução nº 01/CEAPUFSC/2026.

Art. 6º Permanecem em vigor os demais dispositivos das Resoluções nº 01/CEAPUFSC/2026 e nº 02/CEAPUFSC/2026, no que não conflitem com esta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução será publicada no sítio eletrônico da Apufsc-Sindical (www.apufsc.org.br), com ciência às chapas inscritas, e entra em vigor na data de sua publicação, sendo os casos omissos decididos pela Comissão Eleitoral.

Apufsc Sindical, Comissão Eleitoral, datado e assinado eletronicamente.

 Documento assinado digitalmente
Amanda Bruno de Mello
Data: 26/10/2026 12:41:26-0300
CPF: ***.583.276-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Amanda Bruno de Mello
1ª Secretária
CEAPUFSC/2026

 Documento assinado digitalmente
VIVIANE MARIA HEBERLE
Data: 26/10/2026 14:01:03-0300
CPF: ***.660.968-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Viviane Maria Heberle
Presidente
CEAPUFSC/2026

 Documento assinado digitalmente
Jose Messias Bastos
Data: 26/10/2026 14:13:37-0300
CPF: ***.445.859-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

José Messias Bastos
2º Secretário
CEAPUFSC/2026